



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0075282/2021-33

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
NÃO PASSÍVEL	2100.01.0075282/2021-33	NAR DE SÃO FRANCISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANTONIO ILDEU RIBEIRO GUIMARÃES		CPF/CNPJ: 543.838.626-91
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA Nº273		Bairro:Centro
Município: São Romão	UF: MG	CEP: 39290-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTONIO ILDEU RIBEIRO GUIMARÃES		CPF/CNPJ: 543.838.626-91
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA Nº273		Bairro:Centro
Município: São Romão	UF: MG	CEP: 39290-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ESTIVA	Área Total (ha): 358,09
-----------------------------	-------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Matrícula 3.340	Município/UF:São Romão-MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3164209-150CF18D2AFD451DBCEC991F33415B11																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo</td> <td>40,00</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	40,00	ha																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	40,00	ha																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pecuária</td> <td>Pastagem</td> <td>20,00</td> </tr> <tr> <td>Agricultura</td> <td>Culturas anuais</td> <td>20,00</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Pecuária	Pastagem	20,00	Agricultura	Culturas anuais	20,00																
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Pecuária	Pastagem	20,00																								
Agricultura	Culturas anuais	20,00																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>40,00</td> <td>Cerrado "sentido restrito"</td> <td>Médio</td> <td>40,00</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>40,00</td> <td> </td> <td>Total:</td> <td>40,00</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	40,00	Cerrado "sentido restrito"	Médio	40,00											Total:	40,00		Total:	40,00
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	40,00	Cerrado "sentido restrito"	Médio	40,00																						
Total:	40,00		Total:	40,00																						
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carvão vegetal de floresta nativa</td> <td>Carvão</td> <td>345,349</td> <td>m3</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Carvão vegetal de floresta nativa	Carvão	345,349	m3																	
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Carvão vegetal de floresta nativa	Carvão	345,349	m3																							
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										
<p>Nome: Arlindo Vieira dos Santos</p>																										

MASP: 1.021.110-0

Data da Vistoria: 24/03/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 12/09/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23 k	459.206	8.174.208

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais negativos:

- Erosão e compactação do solo;
- Alteração da diversidade da flora local;
- Redução e deslocamento de fauna.

Medidas mitigadoras:

- Medidas físicas e vegetativas gerais de conservação do solo;
- Preservar árvores frutíferas e protegidas por lei;
- Fazer aceiros visando proteção de reserva legal, APP e áreas de vegetação remanescente.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional, em 12/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52881879** e o código CRC **2B42B447**.